



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 100/17
Processo	Nº 3532/17
Ofício	Nº 036/2017

ATA

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Diego Bilé Cordeiro – Mat. 41/6736 - SMG, Paulo Adriano Alcântara da Silva - Mat. 10/3762 – SPGM e Diego Marques Felipe – Mat. 10/6431 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 3532/17 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as Unidades Assistidas: PSF JARDIM BOA ESPERANÇA – PSF BARRA ALEGRE – PSF SÃO MIGUEL- PSF SÃO JOSÉ – PSF VELOSO E PSF BANQUETE (Unidade Médica da Família Thomaz Correa da Rocha) através do Recurso de Emenda Parlamentar nº 288100006 – Proposta nº 11867.889000/1160-01”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 405 de 08/11/2017 do Jornal O Popular, pág 06, bem como no Jornal Extra do dia 08/11/2017, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **VOGAS MAGAZINE LTDA - ME** – CNPJ 02.345.977/0001-76, **CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP** – CNPJ 04.179.046/0001-70, **JOMAR ALLIANCE** – CNPJ 15.677.344/0001-07, **AB CARVALHO – CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME** – CNPJ 15.617.821/0001-49, **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** – CNPJ 03.596.357/0001-72, **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP** – CNPJ 13.094.173/0001-68, **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** – CNPJ 10.921.809/0001-00, **FARO COMERCIAL LTDA** – CNPJ 17.069.079/0001-00, **A.C.I. COMÉRCIO EIRELI - EPP** – CNPJ 71.208.094/0001-37. As empresas **CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP**, **VOGAS MAGAZINE LTDA – ME**, **D3JF**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, A.C.I. COMÉRCIO EIRELI – EPP, FARO COMERCIAL LTDA, ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME e NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP** representada por *Ronald Tavares Fajardo Junior*, A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA – ME** representada por *Túlio Vogas Figueira Custódio*, A empresa **D3JF EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME** representada por *Robson de Oliveira*, A empresa **A.C.I. COMÉRCIO EIRELI – EPP** representada por *Antônio Eustáquio Vieira*, A empresa **FARO COMERCIAL LTDA** representada por *Carlos Eloan Thomaz de Souza*, A empresa **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** representada por *Sergio Luiz Pinheiro Romeiro*, A empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP** representada por *Elton Menezes da Silva*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas a empresa **D3JF EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME** não apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro do preço apresentado pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. O representante da empresa **A.C.I. COMÉRCIO EIRELI – EPP** pediu a desclassificação dos itens 31 e 33, alegando ter cotado erroneamente. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertou lances conforme registrado no histórico em anexo. O Pregoeiro verificou que os preços negociados não atingiram os preços apresentados na relação dos itens do banco de dados do Ministério da Saúde, contido em fls. 28/49. Após insistência por parte do Pregoeiro defronte as empresas, as mesmas alegaram que seria impossível chegar aos preços apresentados pelo Ministério da Saúde, uma vez que, a relação de preços é datada em 29/12/2016, estando assim defasada e sem o reajuste da inflação que vem ocorrendo desde o início de 2017. Dessa forma, considerando que os preços após a negociação, mesmo não estando abaixo da relação de preços do Ministério da Saúde, se apresentam abaixo do custo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

estimado contido em fls. 141/145 dos autos do processo 3532/17, custo estimado este realizado com a coleta de preços em empresas do ramo de materiais permanentes e devidamente com preços atualizados. Dando continuidade, o Pregoeiro e a equipe verificaram que os preços estava compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 93.189,00 (noventa e três mil, cento e oitenta e nove reais)**, Empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 7.844,63 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, Empresa **FARO COMERCIAL LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 19.095,00 (dezenove mil e noventa e cinco reais)**, Empresa **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, Empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 19.509,00 (dezenove mil, quinhentos e nove reais)**, Empresa **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 19.775,00 (dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais)**, Empresa **A.C.I. COMÉRCIO EIRELI – EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 42.354,90 (quarenta e dois mil, trezentos cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**, totalizando o valor das 07 (sete) empresas em **R\$ 246.267,53 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS e em seguida VENCEDORAS do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

exatamente às 12h20min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.